

DECRETO Nº 0103/2025

Guarani de Goiás, 28 de outubro de 2025.

Certifico e dou fe que o presente ato foi publicado no placar e também no site online da Prefeitura do Município de Guarani de Goiás, Estado de Goiás, nos termos do Art. 92 da Lei Orgânica do Município.

“ Decreta Feriado Municipal e dá outras Providencias”

Guarani de Goiás 28/Outubro 2025

DECRETA:

Secretária de Administração de Guarani de Goiás

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Decreta – se Dia do Evangélico, Feriado Municipal no dia 31/10/2025 e de acordo com a Lei nº 1028 de 16 maio 2025.

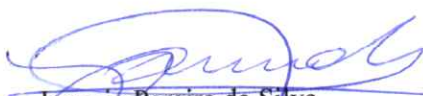
Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo não se aplica:

- I. - Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;
- II. - Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras
- III. - Departamento de Licitação e Arrecadação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA –SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani de Goiás, aos 28 de outubro de 2025.


Janezio Pereira da Silva
Prefeito Municipal